

PROTOCOLO GERAL

NUP: 65323.002301/2023-75



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/ 1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

ASSUNTO: Processo
Administrativo Disposição de
Licitação.

Nr 07/2023

SEÇÃO: SALC

ANO:2023

INTERESSADO COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA.

ASSUNTO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023 (MANUTENÇÃO PREVENTIVA BIOPLUS 200 E LABMAX 100 COM KITS E ACESSÓRIOS)

ANEXOS OBS: DISPENSA 03/2023 (FRACASSADA, REALIZADA NOVA DISPENSA Nº 07/2023, ART. 75, INCISO III LETRA A.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 - SUP. DOC		17	
2		18	
3		19	
4		20	
5		21	
6		22	
7		23	
8		24	
9		25	
10		26	
11		27	
12		28	
13		29	
14		30	
15		31	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M A - 12ª RM - 17ª BDA INF SL
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4ª BIS
(4ª COMPANHIA DE FRONTEIRA)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO



TERMO DE ABERTURA

Processo nº 65323.002301/2023-75 - DISP ELETRÔNICA- 07/2023 SALC
DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Manutenção preventiva- Bioplus 200 e LABMAX 100 com kits e acessório.

Nos termos do disposto no Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo, nesta data, o Processo Administrativo nº 65323.002301/2023-75, referente a despesa com a Contratação de Manutenção preventiva- Bioplus 200 e LABMAX 100 com kits e acessório, requisitado mediante DIEx nº 19-Sec Farm/PMGuRBO/Comdo Fron ACRE/4ª BIS, de 23 de fevereiro de 2023, este OId exarou despacho determinando a abertura do processo respectivo e informando que a despesa resultante será custeada com recursos financeiros do EVENTO 300063 ESF 2 PTRES 215842 FONTE 105000142 NID 339000 PI D8SAFLUNADOM.

Quartel em Rio Branco-AC, 23 de fevereiro 2023.

PÂMELA PARCIANELLO DOS SANTOS.- ASP
Chefe da Salc



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12^a RM - 17^a Bda Int SI
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4^o BIS
(4^a Cia Fron/1956)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO



JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E PARA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A presente **Dispensa Eletrônica de Licitação** nº 07/2023 refere-se a contratação de Manutenção preventiva BIOPLUS 200 e LABMAX 100 com kits w acessórios

Conforme a DIEx Req Nr 19-Sec FamPMGuRBO/Cmdo Fron ACRE/4^o BIS, de 23 de fevereiro de 2023.

De acordo com o Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, temos o que segue *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Conforme o caput do art. 37 da CF/88, temos o que segue *in verbis*:

Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" e, também, ao seguinte:

O **Princípio da legalidade** é o mais importante instrumento constitucional de proteção individual no Estado Democrático de Direito, com origem no fim do século XVIII e cujo significado político se traduz no paradoxo entre regra/exceção que instaura. Diz respeito à obediência às leis. Por meio dele, ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei.

O inciso II do art. 58 da Constituição, visa fundamentalmente combater o poder arbitrário do Estado, ali está expressa o princípio da legalidade, que é base fundamental do Estado democrático de Direito. É imposto que somente a lei pode criar obrigações para o indivíduo, uma vez que, ela é expressão legítima da nação:

No entanto, pode-se afirmar que o sistema jurídico Brasileiro não prevê o controle da legitimidade das normas, mas tão somente o da legalidade.

A principal diferença do princípio da legalidade para os particulares e para a administração pública, está no fato de que aqueles podem fazer tudo que a lei não

proíba, já a administração pública só pode fazer o que a lei determine ou autorizar, na forma, para que a administração possa atuar não basta a inexistência de proibição legal, é necessária a existência de determinação ou autorização da atuação administrativa na lei.

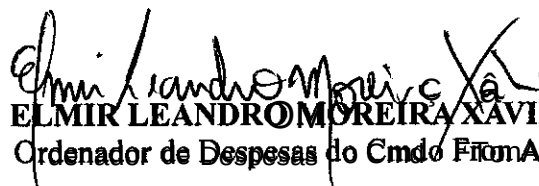


O princípio da legalidade administrativa tem, portanto, para o administrador público, um conteúdo muito mais restritivo do que a legalidade geral aplicável à conduta dos particulares. Já para o administrado o princípio da legalidade representa uma garantia constitucional, isso porque lhe assegura que a atuação da administração estará limitada ao que dispuser a lei.

Por força do disposto no Art. 37, inciso XXI, da constituição Federal, em regra as contratações da Administração Pública são precedidas de licitação, na forma da Lei 8.666/93. Mas, em certos casos o procedimento licitatório é dispensado (Arts 17, § 4º, 24.1a XXIII e 25).

Portanto, por força do disposto no o Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, adotar-se-á a Dispensa Eletrônica de Licitação para a contratação da empresa **MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.193.608/0001-33.

Rio Branco - AC, 23 de fevereiro de 2023.


ELMIR LEANDROMOREIRA XAVIER - Ten Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo FronACRE / 4º BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)**

DECLARAÇÃO

1
2t

le atendimento à lei de Responsabilidade Fiscal, que a aquisição em tela
expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete au-
m como somente será realizada a despesa mediante disponibilidade de
nder despesas com a contratação de Manutenção preventiva- Bioplus
n kits e acessório do 4º BIS.

Rio Branco - AC, 23 de fevereiro de 2023.


ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER - Ten Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron ACRE / 4º BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)**

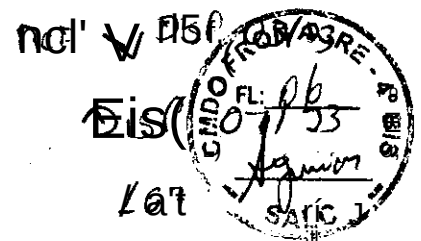
TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de 2023, procedemos
o encerramento do Processo Administrativo NUP 65323.002301/2023-75, contendo
trinta e seis (36) folhas.

PÂMELA PARCIANELLO DOS SANTOS, ASP
Chefe da Salc



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACREM^o BIS
(4^a Companhia de Fronteira/1950)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)



167
r^e 1117
29/121

DIEx Req Nr 19 Sec Fam/PMGURBO/Cmdo Fron ACREM^o BIS
65323.002301/2023-75

Rio Branco-AC, 23 de fevereiro de 2023.

Do Ch PMedGu RBO
Ao Sr Ordenador de Despesas
Assunto: Aquisição de material
Anexo: 2023NC400058
Pesquisa de preço

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Port. Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do material/serviço.

2. A requisição está alinhada com Objetivo Estratégico Organizacional OE 9, Meta 9.1.1. Melhorar a estrutura para prestar assistência ao pessoal, inclusive atendimento médico, Ação 9.1.1.2 do Plano de Gestão do Cmdo Fron ACREM^o BIS (2021/2023), no que diz respeito à provisão, manutenção e reversão dos meios e serviços necessários à execução das diversas funções

3. Modalidade de Licitação:

- ☐ Pregão do 4^o BIS 00015/2021
☐ Pregão de UG Participante _____
☐ Pregão de UG Não Participante (Carona)
☐ Inexigibilidade de licitação
☒ Dispensa de licitação
☐ Contrato nº _____

4. Tipo de empenho:

- ☐ Ordinário ☒ Global ☐ Estimativo

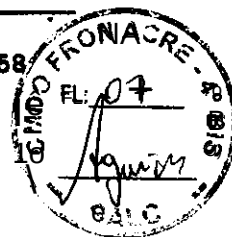
Conf. Rea Gestão Sem Restric.
Rio Branco-AC, 23 de fevereiro de 2023
Ass: [Assinatura]

40 Ta^o, 916-1177 Q39ft

05/01/23a 12:06

USUARIOS VITOR

DATA EMISSAO : 05/01/23 VALORIZACAO : 05/01/23 NUMERO 3 2023MC400058
 UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE FISCALIA - GASTOS
 GESTAO EMITENTE : 00001 - RECURSO NACIONAL
 UG/GESTAO FAVORECIDA : 167002 / 00001 - CDDO FBM ACREZARIS



OBSERVACAO

ANEXO COM FUNDAM 01/02. IMPRESSO ATÉ 31/03/23.

O RECURSO DEVERÁ SER UTILIZADO CONFORME REGULACAO EM VIGOR.

AUTORIZADO DEACOR NO GRUPO FUNDAM EXCETO GRUPO 4 E ND 91.

NUM. TRANSFERENCIA :

EW.	ESF	PRE	S	ND	SB	UGR	PI	VALOR R
300063	2	215812	1050000142	339000		167505	DEPARTAMENTO	60.000,00

USUARIO DOB : 03739237163 - NOME NATA
 PF1-AJUDA PF3-SA PF4-ESPELHO PF12-RETORNA

UG : 167505 05/01/23 11:12

Medplus

MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ: 101830080001
Endereço: RUA QUINTINO BOCAIWA, Número: 1890
Bairro: BOSQUE, Fone: (68)03224-8821
Impresso em 19/01/2023 15:34 por ALISANDRA



ORÇAMENTO Nº 090335 - 19/01/2023 15:23:18 - VÁLIDO ATÉ DIA 29/01/2023

*** DOCUMENTO SEM VALOR FISCAL ***

Vendedor: 000033 - ALISSANDRA ARAUJO FRANÇA - Forma de pgto.: A VISTA - Qtd Parcelas: 0 - Tipo de operação: 000010 - VENDA

RAZÃO: COMANDO DE FRONTEIRA - ACRE E 4 BATALHAO DE INFANTARIA DE SE

3603 - COMANDO DE FRONTEIRA - ACRE E 4

BATALHAO DE INFANTARIA

MUNICIPIO RIO BRANCO - AC

CONTATO: 6832162900 /

CPF/CNPJ/NIT: 09655599000257

BAIRRO: BOSQUE

RG/IE:

ENDEREÇO: R COLOMBIA, Nº S/N CEP 69909-700

COMPLEMENTO:

Id	Descrição	Referência	Unitário	Quantidade	UN	S	UN
Informações sobre as indidmantações dos lotes de validades							
004762	CUBETAS LABMAX 100 RACK 65 UNAD	38060	89,50	1,000	Kf		
Nº lote: 17P1007010-08 - Fabricação: 10/03/2017 - Validade: 31/03/2027 - Qtd: 1,000							
004657	FILTRO 340 NM LABMAX 100 / CHEMVELL-T	38080	895,29	1,000	(UNL)		895,29
004695	KIT ORING + TEFLON DA SERINGA CHEMVELL LABMAX 100	38107	356,5186	1,000	lit		356,52
004048	LAMPADA LABMAX 100	38077	1.209,10	1,000	(UNL)		1.209,10
006779	PACOTE DE GRAXA LABMAX 100	38008	99,62	1,000	(lfl)		99,62
002879	SOLUÇÃO DE LIMPEZA BIOCLEAN PLUS BIOPLUS 500A/L	80080001	239,99	1,000	(lit)		239,99
004226	TUBO ASPIRAÇÃO CX 03 UND 200	70093	189,40	1,000	(lit)		189,40
002878	TUBO PERISTALTICO DA BOMBA BIOPLUS PCT 100/D	70048	68,00	1,000	(UNL)		68,00

Total 1,000

TOTAIS

Bruto: R\$ 3.147,41

Acrescimo: R\$ 0,00

Desconto: R\$ 0,00

Liquidat: R\$ 3.147,41

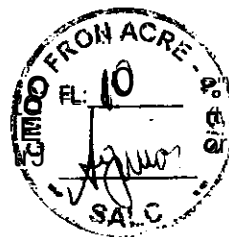
Entada: R\$ 0,00

Frete: R\$ 0,00

Total de lens: 8,000

R\$ 0,00

Impresso em 19/01/2023 15:34 - www.mossop.com.br - Sistema de Gestão Usário que imprimiu: ALISANDRA - Nº 1.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10-1298167000133 DUNSS@: 899530308

Razão Social: MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Nome Fantasia: MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/12/2023

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

MEI: Não

Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "X" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastro indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PIS/PASEP

Validade: 02/07/2023

FGTS

Validade: 12/03/2023

Trabalhista (http://www.tfufr.br/cetiideo)

Validade: 10/07/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital

Validade: 03/03/2023

Receita Municipal

Validade: 10/02/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Emitido em: 23/02/2023 11:54

Idex 1

CPF: [REDACTED] Nome: DARLENY ABREU DOS SANTOS

Ass: _____



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 8054/2023

CNPJ: 10.193608/0001-33

Nome: MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Endereço: QUINTINO BOCAIUVA, 1890

Bairro: BOSQUE

Cidade: RIO BRANCO UF: AC

Reservando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURII).

Esta certidão se refere à situação da pessoa jurídica identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <http://portal.cidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>.

Emitida em 10/02/2023 14:40:42 horário do Acre.

Válida até 11/04/2023.

Código de autenticidade da certidão: **D8B8.17CC.07E7.C26D.6A21.4190.74AD.3AE9.**

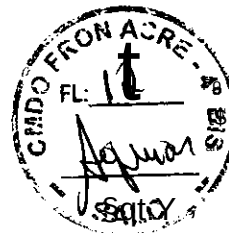
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/02/2023 12:02:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**
CNPJ: **10.193.608/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 24/02/2025 12:04:45
Usuário: 10766320685

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	
10193608	MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Adimplente	Há até 30 dias:	0
			Há mais de 30 dias:	
Código de Situação				

* Registros incluídos há até 30 dias.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2023
Processo Administrativo nº 65.323.000867/2023-62

Torna-se público que o Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva 4º Btl. por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC, realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

UASG: 160002- Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva

Data da abertura da sessão: 14/11/2023

Horário da abertura: 08:00 h (horário de Brasília)

Data do término da sessão: 14/11/2023

Horário do término: 17:00 h (horário de Brasília)

*Por interesse da Administração, a data de término poderá ser alterada, conforme necessidade.

Local: Portal de Compras do Governo Federal - <http://compras.gov.br>

1. OBJETOS DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de serviço de manutenção de equipamento laboratorial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos:

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATSERV	UNIDADE	QTD	PREÇO ESTIMADO	LOCAL DE EXECUÇÃO
1	Manutenção preventiva - Bioplus 200 e LABMAX 100 com kits e acessórios.	16314	Unidade	1	R\$ 3.499,14	Local de execução: Posto Militar 4º Btl. (Barragem, 14º Btl.) Barragem Barragem 14º Btl. Endereço: Rte Colonial e R. Bairro: Barragem Cidade: Rio Branco/AC

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote facultase ao fornecedor a participação em quantos lotes de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências e condições neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto:

2.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1.11. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br/procato/leilao.asp



2.1.12. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.13. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor de projeto de projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa atuante em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens e/ou necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente de órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 8.041, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica com intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA
PROPOSTA INICIAL



3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item:

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que não existem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.958. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.966. que não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo XXXIII, da Constituição;



4. FASE DE LANCES

4.1.1. A partir das 8:00h (horário de Brasília-DF) da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários", para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, será de 0,10 (dez centavos).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo adicional ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas:

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.



5.2.22. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, desclassificado, em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para contratação.

5.2.23. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a trinta (30) dias, a contar da data de apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.4. não tiverem uma exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto:

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação:

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade:

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta:

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos e as exigências para fins de habilitação constam do ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor de proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU:

6.2.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d", acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e titular (se for sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas:

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros:

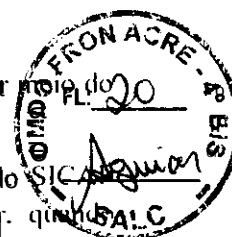
6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação:

6.2.4. A empresa proponente deverá apresentar declaração do fabricante (HOBIBA) do equipamento que atende todas as exigências para prestação do serviço:



633. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.



6.331. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do processo para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública de encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.322. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor. O fornecedor que não consultar os sites eletrônicos oficiais emissores de certidões não logrará êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

64. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

65. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

66. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

67. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

68. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar tais documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.81. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a aprovação de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

69. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2. A empresa proponente deverá apresentar declaração do fabricante (LABTEST/BIOLIS) do equipamento de que atende todas as exigências para prestação do serviço.

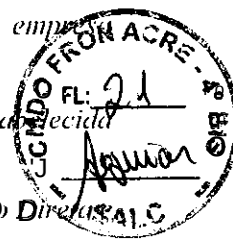
7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado o Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



7.3.11. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios da empresa as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.22. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 139 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma Lei.

7.44. O prazo de vigência da contratação é de trinta (30) dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.55. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.11. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.11.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.11.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.11.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.11.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.11.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.11.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.11.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.11.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.11.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.11.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.11.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.11.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 58 da Lei nº 12.846, de 18 de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) **Multa de 5 % (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.9 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR;

8.8. A apuração e julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

8.9. o processo administrativo PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público;

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Siscad, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base no procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.2.2.1. No caso de subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação;

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão;

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente, que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário;

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento;

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

9.9. As normas disciplinares deste Aviso de Contratação Direta e o princípio da ampla defesa, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

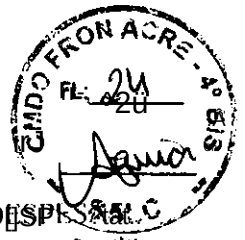
9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação;

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso;

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico;

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta para todos os efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação



DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO
O referido material/serviço necessita ser adquirido.

Rio Branco, 25 de Jun de 2011.

ROBERTO MARTINS FERNANDES - MAJ
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
1. Autorizo a aquisição do material/contratação de serviço.

2. O Oficial encarregado do Setor de Aquisições e Comissão Permanente de Licitação adotará os procedimentos cabíveis de acordo com os ditames em vigor.

Rio Branco, 25 de Jun de 2011.

ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER - TC
Ordenador de Despesas de 4º BIS

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO APÓS A FINALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

1 Habilitação Jurídica:

1.1 No caso de empresa individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

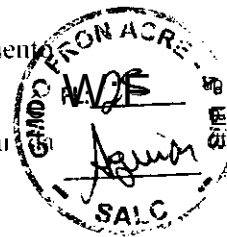
1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6, decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.77 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou consolidação respectiva.



2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1941;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Passivo Circulante

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital próprio líquido mínimo de 40% do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM - 17ª Bda Inf SI
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Cia Fron/1956)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO**

Processo número NUP 65.323.000867/2023-62

Rio Branco-AC, 24 de janeiro de 2023.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A aquisição do serviço se dá por meio de dispensa de licitação pois, na data da solicitação da manutenção do equipamento o Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva não possui pregão vigente para o serviço citado, e por se tratar de manutenção em equipamento específico foi necessário a busca por outros meios de processos licitatórios.

4

DARLENY ABREU DOS SANTOS - 2º Ten
Chefe da Farmácia do Posto Médico da Guarnição de Rio Branco



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)



D/Ex Reg Nr 14 Sec Farm/BMGURBO/Comdo Fron ACRE/4º BIS
65323.001196/2023-67

Rio Branco-AC, 30 de janeiro de 2023.

Do Ch PMedGu RBO
Ao Sr Ordenador de Despesas
Assunto: Aquisição de material
Anexo: 2023NC400058
Pesquisa de preço

1. Nos termos do contido no Art. 13 da POF: Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IT 12-02) solicita providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do material/serviço.

2. A requisição está alinhada com Objetivo Estratégico Organizacional OE 9, Meta 9.1.1. Melhorar a estrutura para prestar assistência ao pessoal, inclusive atendimento médico, Ação 9.1.1.2 do Plano de Gestão do Cmdo Fron ACRE/4º BIS (2021/2023), no que diz respeito à provisão, manutenção e reversão dos meios e serviços necessários à execução das diversas funções

3. Modalidade de Licitação:

() Pregão do 4º BIS 00015/2021

() Pregão de UG Participante _____

() Pregão de UG Não Participante (Carona)

() Inexigibilidade de licitação

(X) Dispensa de licitação

() Contrato nº _____

4. Tipo de empenho:

() Ordinário

(X) Global

() Estimativo

15/01/23 12:06

USUÁRIO: VÍTOR

DATA EMISSÃO : 05/01/23 VALORIZAÇÃO : 05/01/23 NÚMERO : 2023NC400058

IG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

DESTAÇÃO EMITENTE : 00001 - RESSOURÇO NACIONAL

IG/GESTÃO FAVORECIDA : 167002 / 00001 - CMDO FRON ACRE/4BIS

RESERVAÇÃO

TEM DE COTA FUNADOM 01102. EMPENHO ATÉ 31/03/23.

RECURSO DEVERÁ SER UTILIZADO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

AUTORIZADO DETACAR NO GRUPO FUNADOM EXCETO GRUPO 4 E ND 91:

NUM. TRANSFERÊNCIA :



EV.	ESF	PROJ	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR R
300063	2	215812	1050000142	339000		167505	D8SAFUNADOM	60.000,00

LANCADO POR : 03739237163 - SOANNA MARIA
PF1=AJUDA PF3=SAI PFA=ESPELHO PFL2=RETORNA

UG : 167505 05/01/23 11:12



Acionista
Pre os
@e os

AN N CIO
ECON MIA

M DIA **M DIA** **M DIA**
R\$ 3.657,00 **R\$ 3.675,00** **R\$ 3.500**

FILTROS APLICADOS

Descri  o

Ano da Licita  o: 2022

INSTALA  O / MANUTEN  O / REPARO - EQUIPAMENTO LABORAT  RIO 2022

Federal

Quantidade total de itens: 2

Regime de licita  o: 11,2

Identifica��o da Compra	N�mero do Item	Modelo de Licita��o	C�digo do CATSERV	Descri��o do Item	Descri��o Complementar	Unidade de Fornecedor	Quantidade Ofertada	Valor Unit�rio	Fornecedor	�rg�o	UASG	Data da Compra
00016/2022	00001	Dispensa de Licita��o	15314	INSTALA��O / MANUTEN��O / REPARO - EQUIPAMENTO LABORAT��RIO		UNIDADE	1	R\$1500	TECNOLOGIA SOLUC��ES ORIENTADAS EM INTELIG��NCIA ARTIFICIAL LTDA	UNIV. FEDERAL DO ACRE	20000001	2022-07-10
00009/2022	00002	Dispensa de Licita��o	15314	INSTALA��O / MANUTEN��O / REPARO - EQUIPAMENTO LABORAT��RIO		UNIDADE	1	R\$3550	PORTES E ANAL��TICA	UNIV. FEDERAL DO ACRE	20000001	2022-07-10

Relat rio gerado em: 10/10/2022  s 13:03
Fonte: mainuldepreos.plicompraemto.gov.br

Medplus

MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ: 10193600/00
Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUA, Número: 1890
Bairro: BOSQUE, Fone: (68)03224-8821
Impresso em 19/01/2023 15:34 por ALISSANDRA



ORÇAMENTO Nº 090335 - 19/01/2023 15:23:18 - VÁLIDO ATÉ DIA 29/01/2023
DOCUMENTO SEM VALOR FISCAL

Vendedor: 000033 - ALISSANDRA ARAUJO FRANÇA - Forma de pgto.: AVISTA - Qtd Parcelas: 0 - Tipo de operação: 000045 - VENDA
RAZÃO: COMANDO DE FRONTEIRA - ACRE E 4 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SE

3603 - COMANDO DE FRONTEIRA - ACRE E 4
BATALHÃO DE INFANTARIA

MUNICÍPIO RIO BRANCO - AC

RG/IE:

ENDEREÇO: R COLOMBIA, N° S/N CEP 69909-700

COMPLEMENTO:

CPF/CNPJ/NIT: 09655599000257

BARBOSA SOUE

Id Descrição

Informações sobre as movimentações dos lotes de validade:
004762 GURETAS LABMAX 100 RACK 65 UND

Referência	Unitário	Quantidade	UN	Valor
38000	89,50	1.000	111	89.500,00
38080	895,29	1.000	111	895.290,00
38107	356,5186	1.000	111	356.518,60
38077	1.209,10	1.000	111	1.209.100,00
38008	99,62	1.000	111	99.620,00
80080001	239,98	1.000	111	239.980,00
70093	189,40	1.000	111	189.400,00
70048	68,00	1.000	111	68.000,00

Unit: 1281007010-03 - Fabricação: 10/03/2017 - Validade: 31/03/2027 - Qtd: 1.000

004657 FILTRO 340 NM LABMAX 100 / CHEMMELL-T

004685 KIT ORING + TEFLON DA SERINGA CHEMMELL/LABMAX 100

004048 LAMPADA LABMAX 100

001778 PACOTE DE GRAXA LABMAX 100

00679 SOLUÇÃO DE LIMPEZA BIOCLEAN PLUS BIOPLUS 50ML

004226 TUBO ASPIRAÇÃO CX 03 UND BIO-200

002878 TUBO PERISTÁLTICO DA BOMBA BIOPLUS PCT 10UND

Tornel líquido: 80.000

TOTAIS

Bruto: R\$ 314.747,41
Entrada: R\$ 0,00

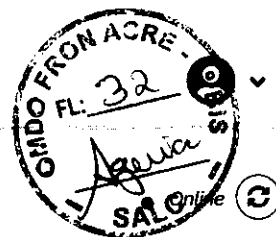
Acrescimp: R\$ 0,00
Frete: R\$ 0,00

Desconto: R\$ 0,00
Total de itens: 8.000

Liquidat: R\$ 314.747,41
IT: R\$ 0,00

Impresso em 19/01/2023 15:34 - www.nossocpp.com.br - Sistema de Gestão Usuário que imprimiu: ALISSANDRA - Nº 1.

Seleção de fornecedores - Julgamento



Dispensa Eletrônica N° 3/2023

UASG 160002 - 4. BATALHÃO DE INFANTARIA DE
SELVA/MES/ACC

Dispõe Julgamento Habilitação Atuação/Homologação

ITEM 1- INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATÓRIO

Fracassado

Quantidade 1

Valor estimado (unitário): R\$ 3.499,1400



41497853/2023-10001-008

ME/ERP

Desclassificada

RAEFEL SOLUCOES LTDA

Valor ofertado (unitário): R\$3.499,1400

Envio de anexos: Encerrado

Valor negociado (unitário): -

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

ALERTAS

Motivo da desclassificação
Empresa solicitou desclassificação.Valor unitário da proposta
R\$ 3.499,1400Valor unitário ofertado
R\$ 3.499,1400Valor unitário negociado
-Valor total da proposta
R\$ 3.499,1400Valor total ofertado
R\$ 3.499,1400Valor total negociado
-Quantidade ofertada
1

Descrição detalhada

Manutenção preventiva - biopius 200 e tábua 100 com kits e acessórios.

Solicitar envio de anexos

Negociar

30.870.355/2023-10001-000

ME/ERP

Desclassificada

M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Valor ofertado (unitário): R\$ 4.566,0000

Valor negociado (unitário): -

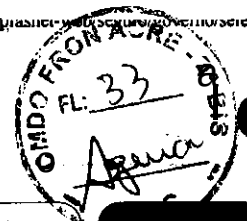
PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

ALERTAS

Motivo da desclassificação
preço acima do estimado.Valor unitário da proposta
R\$ 4.566,0000Valor unitário ofertado
R\$ 4.566,0000Valor unitário negociado
-Valor total da proposta
R\$ 4.566,0000Valor total ofertado
R\$ 4.566,0000Valor total negociado
-Quantidade ofertada
1



Negociar

Revogar

Abstract The purpose of this study was to determine the effect of a 12-week, low-intensity, supervised walking program on the physical and psychological health of sedentary, middle-aged women. The study was a randomized, controlled trial. The subjects were 40 sedentary, middle-aged women who were randomly assigned to either a supervised walking program or a control group. The walking program consisted of 12 weeks of supervised walking, 3 times per week, for 30 minutes per session. The control group consisted of 20 women who did not participate in the walking program. The physical and psychological health of the women in the walking program was measured at baseline and at 12 weeks. The physical health measures included heart rate, blood pressure, and body mass index. The psychological health measures included self-rated health, anxiety, and depression. The results of the study showed that the women in the walking program had significantly lower heart rates, blood pressures, and body mass indices at 12 weeks compared to the control group. The women in the walking program also had significantly higher self-rated health, lower anxiety, and lower depression at 12 weeks compared to the control group. The results of this study suggest that a 12-week, low-intensity, supervised walking program can improve the physical and psychological health of sedentary, middle-aged women.

MINISTERIO DA
ECONOMIA

REDES SOCIAIS

Solicitar envío de 10

Voltar.

Mensagens

Visualize aqui as mensagens da Seção Pública

Dispensa Elettronica N° 3/2023

Mensagem do Sistema

Herb 1

O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 16:44:27 de 22/02/2023. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor RAEFEL SOLUCOES LTDA, CNPJ 41497853/0001-88 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.

Enviada em 22/02/2023 às 16:47h

Mensagem do Participante

Item 1

De 41.497.853/0001-68 - Boa tarde! Infelizmente não kemos conseguir atender o órgão, em vista disso peço a nossa desclassificação.

Enviada em 22/02/2023 às 16:39:43h

Mensagem do Sistema

Item 1

Si Fornecedor RAEFEL SOLUCOES LTDA, CNPJ 41497853/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 23/02/2023. Justificativa: solicito envio da proposta assinada.

Printed on 22/02/2023 6:16:11 PM

Mensagem do Sistema

Item 1

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:23:00 de 17/02/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RAEFFEL SOLUCOES LTDA, CNPJ 41.497.953/0001-68.

Enviada em 17/02/2023 às 15:23:00h

Mensagem do Satehina

Item 1

Sr. Fornecedor RAEFEL SOLUCOES LTDA. CNPJ 41497.653/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:23:00 do dia 17/02/2023. Justificativa: Caro fornecedor, solicito que seja enviado a proposta assinada..

Enviada em 16/02/2023 às 15:23:43m

12) n > »

Data e hora da consulta: 28/02/2023 12:11

Usuário: ***663.206**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente	Código	Nome	Moeda
160002	160002	COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4 BIS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP	
09.655.599/0002-57	RUA COLOMBIA, S/N - BAIRRO BOSQUE	69909-700	
Município	UF	Telefone	
RIO BRANCO	AC	(068) 32162900	

Ano	Tipo	Número
2023	NE	147

Célula Orçamentária						
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno	
2	215842	1650000142	339039	167505	DSSAFUNADOM	

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
27/02/2023	Global	65323.002301/2023-75	0,0000	3.147,41

Favorecido		
Código	Nome	
10.193.608/0001-33	MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	
Endereço	CEP	
QUINTINO BOCAIUVA 1890 BOSQUE	69900-670	
Município	UF	Telefone
RIO BRANCO	AC	

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
140	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	75	-	III	a	

Descrição

(17)MANUTENÇÃO E CONSERV. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - 2023NC400058 DE 05JAN23 DGP , ATENDE NECESSIDADES DOPMGURBO DO CMDO FRON AC/4 BIS, CONF DIEX Nº19 DE 23FEV23.

Local da Entrega

COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS, RUA COLOMBIA S/N, BAIRRO BOSQUE.

Informação Complementar

16000206000072023 - UASG Minuta: 160002

Sistema de Origem

COMPASNET:ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/02/2023 18:13:34	Alteração

Data e hora da consulta: 28/02/2023 12:11
Usuário: ***663.206**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS: PESSOA JURIDIC 3.147,41

Subelemento 17 - MANUT, E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Instalação / Manutenção / Reparo - Equipamento Laboratório	3.147,41

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/02/2023	Inclusão	1,000000	3.147,4100	3.147,41

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER

***331.447**

27/02/2023 18:13:34

Responsável pela Nota de Empenho

PAMELA PARCIANELLO DOS SANTOS

***356.860**

27/02/2023 16:22:34

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/02/2023 18:13:34	Alteração